



**COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO – COMSERCAF**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
110/2019 QUE ENTRE SI FAZEM A  
COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO –  
COMSERCAF E ECIO IVIS FONSECA DE  
OLIVEIRA.

**COMSERCAF**

Processo nº 889/19

Data: 02/05/20 Fls. 57

Rubrica: [assinatura]

**CONTRATANTE:**

|                                                                                |                                 |                        |
|--------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|------------------------|
| Denominação/Nome por Extenso:<br>Companhia de Serviço de Cabo Frio – COMSERCAF |                                 |                        |
| CNPJ/MF:<br>17.572.121/0001-00                                                 | Inscrição Estadual:             |                        |
| Sigla/Nome Resumido:<br>COMSERCAF                                              | Ramo de Atividade:<br>Autarquia |                        |
| Endereço:<br>ESTRADA NELORE, 200, MONTE ALEGRE                                 |                                 |                        |
| Cidade:<br>CABO FRIO                                                           | UF:<br>RJ                       | CEP:<br>28921-111      |
| Telefone:<br>(22) 2648-8907                                                    |                                 |                        |
| Endereço Eletrônico:<br>comprasclcf@gmail.com                                  |                                 |                        |
| Nome do Responsável:<br>DARIO GUAGLIARDI NETO                                  |                                 |                        |
| Cargo:<br>Presidente                                                           | RG:<br>126178854 IFP/RJ         | CPF:<br>089.774.597-37 |

**CONTRATADA:**

|                                                                               |                               |                        |
|-------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|------------------------|
| Denominação/Nome por Extenso do Credenciado:<br>ECIO IVIS FONSECA DE OLIVEIRA |                               |                        |
| CPF/CNPJ<br>457.739.987-34                                                    | Inscrição Estadual:           |                        |
| Endereço:<br>Rua João Pessoa – N° 176 – Vila Nova                             |                               |                        |
| Cidade:<br>Cabo Frio                                                          | UF:<br>RJ                     | CEP:<br>28.907-282     |
| Telefone:<br>(22) 2643-2898 – (22) 99257-6591                                 |                               |                        |
| Endereço Eletrônico:<br>eciosaquarema@hotmail.com                             |                               |                        |
| Nome do Responsável:<br>ECIO IVIS FONSECA DE OLIVEIRA                         |                               |                        |
| Cargo:                                                                        | RG:<br>28.738.521-5 DETRAN/RJ | CPF:<br>457.739.987-34 |

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto Lei 8.666/93, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 110/19**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência contrato firmado entre as partes em 02/05/2019 até 01/05/2020 pelo prazo inicial de 12 (doze) meses do Contrato nº 110/2019.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de nº 110/2019, por mais 12 (doze) meses, a partir de 02/05/2020, com término em 01/05/2021.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas da prorrogação e aditamento do Contrato pelo período de 12 (doze) meses é R\$ 53.203,20 (cinquenta e três mil, duzentos e três reais e vinte centavos).

|                  |                                                                                     |
|------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>CONSERCAF</b> |                                                                                     |
| Processo nº      | 889/19                                                                              |
| Data:            | 02/05/2020                                                                          |
| Fls.             | 58                                                                                  |
| Rubrica:         |  |

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

A despesa com esse Termo Aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 53.203,20 (cinquenta e três mil, duzentos e três reais e vinte centavos), correrá a conta da Nota de Empenho nº 433/2020 de 30/04/2020, devidamente apropriada no elemento de despesa 3390369900 – Outros Serviços de Pessoa Física – Fonte 807.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS CERTIDÕES**

Tendo em vista a situação mundial atual provocada pela pandemia do Coronavírus, que determinou um novo modo de operação para diversos serviços, inclusive a emissão de certidões, o que impossibilita a juntada de muitas delas nos processos de contratação, prorrogação e pagamento, estas deixaram de ser obrigatórias para conclusão dos atos administrativos (contratação, pagamento e etc), durante o período da pandemia, flexibilizando desta forma, afim de manter a continuidade dos serviços essenciais aqui prestados.

Ressalta-se que as certidões obrigatórias deverão ser apresentadas ao fim do período de calamidade pública, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de descredenciamento, quais sejam as descritas no item 4 do edital de credenciamento.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre de amparo legal no artigo 25, artigo 26, artigo 57, Inciso II e 65 Inciso II da Lei 8666/93 e art. 65, lei 8666/93.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato social e no processo administrativo firmados entre as partes.

## CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste Termo Aditivo, será competente o Foro da Comarca de Cabo Frio, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou – se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Cabo Frio/RJ, 02 de maio de 2020.

Pela

CONTRATANTE:

COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO - COMSERCAF

**DARIO GUAGLIARDI NETO**  
PRESIDENTE  
Port: 2.538/18  
COMSERCAF

Pela

CONTRATADA:

ECIO IVIS FONSECA DE OLIVEIRA

**RODRIGO NOGUEIRA DE SOUZA**  
Pelo Gerente de Departamento  
Port: 79 / 19  
COMSERCAF

FISCAL:  
RODRIGO NOGUEIRA DE SOUZA

|                  |                     |
|------------------|---------------------|
| <b>COMSERCAF</b> |                     |
| Processo nº      | 889/19              |
| Data:            | 02/05/20            |
| Fis.             | 59                  |
| Rubrica:         | <i>[assinatura]</i> |

TESTEMUNHAS:

**PAULO VICTOR CARNEIRO PICCOLO**  
Gerente de Divisão  
Portaria: 788/19  
COMSERCAF

TESTEMUNHAS

**RAFAELA PEREIRA DOS SANTOS**  
Gerente de Departamento  
Portaria: 768/19  
COMSERCAF